



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 05/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 4503/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA Nº 12/2014

Aos ____ dias do mês de julho do ano de 2014, na PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no 1º andar do Edifício-sede da PGJ, situado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 05/2014, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para **eventual aquisição de material de consumo de informática (CD, DVD, ETIQUETA LASER, MOUSE, ETC)**, conforme as características e quantidades descritas no Anexo I (Termo de Referencia) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

**IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ:
00.389.646/0001-02;
REPRESENTANTE: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DO MONTE
TELEFONE: 9986-9695 / 3220-3123**

Assinatura manuscrita
C. S. C.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual **aquisição de material de consumo de informática (CD, DVD, ETIQUETA LASER, MOUSE, ETC)**, conforme as especificações e quantidades contidas no Anexo I desta ARP e no Edital de Licitação do Pregão nº 05/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 Os preços registrados, depois de atualizados, não poderão ser superiores aos praticados no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 A licitante que deixar de entregar ou, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

[Assinatura]
C.S. *[Assinatura]*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no artigo 5º da Constituição Federal, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

3.2 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 05/2014 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 05/2014 - modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 05/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

05
[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O material deverá ser entregue na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, na Divisão de Material de Consumo, localizado na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, no horário das 9:00h às 12:00h;

5.2 A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, **não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento.**

5.3 Após a comunicação ao fornecedor da ordem de fornecimento, o mesmo **terá que retirá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.** Não retirando dentre deste prazo, será começado a contagem do prazo a partir do prazo para a entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar do artifício de não ter recebido a ordem para ter um prazo maior para a entrega;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do valor dos objetos fornecidos, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativos ao FGTS, à previdência, aos débitos trabalhistas, situação fiscal tributária estadual e municipal, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.6 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será

CS
[Assinatura manuscrita]



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

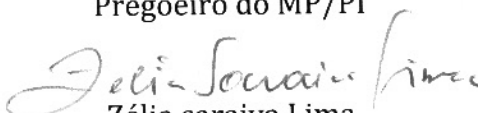
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 05/2014, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de julho de 2014.


Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP/PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça


EMPRESA: IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DO MONTE
RG nº: 725783 SSP/PI CPF nº: 305.217.003-10

CS 



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA /
CNPJ: 00.389.646/0001-02;
REPRESENTANTE: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DO MONTE
TELEFONE: 9986-9695 / 3220-3123

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	CD-R gravável, 80min, 700mb, pacote com 500 unidades. Marca: elgim.	Pacote	10	R\$220,00	R\$2.200,00
02	DVD-R gravável, 4.7gb, 120min, pacote com 500 unidades. Marca: elgim.	Pacote	5	R\$280,00	R\$1.400,00
03	DVD-R, gravável, 8.5gb, 240min, pacote com 25 unidades. Marca: elgim.	Pacote	10	R\$35,00	R\$350,00
04	Etiqueta laser ref. 6182, caixa contendo 100 folhas. Marca: pimaco.	Caixa	60	R\$40,00	R\$2.400,00
05	Etiqueta laser ref. 6184, caixa contendo 100 folhas. Marca: pimaco.	Caixa	120	R\$44,84	R\$5.380,80
06	Etiqueta laser ref. 6187, caixa contendo 100 folhas. Marca: pimaco.	Caixa	5	R\$43,00	R\$215,00
07	Etiqueta laser ref. A4 363, caixa contendo 100 folhas. Marca: pimaco.	Caixa	20	R\$42,00	R\$840,00
08	Etiqueta laser ref. A4 256, caixa contendo 25 folhas. Marca: pimaco.	Caixa	40	R\$16,00	R\$640,00
09	Envelope de papel branco, dimensões 126 x 126mm, com janela, para CD/DVD, pacote com 500 unidades.	Pacote	15	R\$42,00	R\$630,00

[Handwritten signature]
C.S



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Marca: ipecol.				
10	Mini mouse óptico para notebook, com entrada usb. Marca: clone.	Unidade	50	R\$15,00	R\$750,00
11	Mouse óptico, com entrada usb. Marca: clone.	Unidade	75	R\$11,00	R\$825,00
12	Teclado usb, ABNT2, teclas leves e relevo baixo, cor preta. Marca: clone.	Unidade	100	R\$18,00	R\$1.800,00
13	Pen drive usb, com memória de 8GB. Marca: scandisk.	Unidade	50	R\$22,00	R\$1.100,00
14	Pilha alcalina AA, par. Marca: Rayovac.	Par	175	R\$3,60	R\$630,00
15	Pilha alcalina AAA, par. Marca: Rayovac.	Par	125	R\$3,80	R\$475,00
16	Pilha alcalina A23. Marca: Rayovac.	Unidade	10	R\$2,40	R\$24,00
17	Telefone de mesa com fio, cor preto, teclado numérico de borracha, sem chave de travamento. Marca: interbras.	Unidade	80	R\$31,50	R\$2.520,00
18	Telefone de mesa sem fio, cor preto, teclado numérico, sem chave de travamento. Marca: interbras.	Unidade	20	R\$77,00	R\$1.540,00
19	Bateria 9v recarregável. Marca: Rayovac.	Unidade	20	R\$18,00	R\$360,00
20	Carregador de bateria 9v 220v. capacidade carregar 1 bateria por vez. Com função "Auto Stop" (desliga automaticamente quando a carga está completa). Marca: interbras.	Unidade	4	R\$30,05	R\$120,20
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$24.200,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 22 DE JULHO DE 2014.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cleyton Soares da Costa e Silva
Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP/PI

Zélia Saraiva Lima
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

Carlos Augusto Rodrigues do Monte
EMPRESA: IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DO MONTE
RG nº: 725783 SSP/PI CPF nº: 305.217.003-10

C.5



DISPOSITIVO. ANTE O EXPOSTO, em consonância ao parecer ministerial, **CONCEDO** a segurança pleiteada, inclusive como medida de tutela antecipada, para que Cinara Borges da Rocha seja nomeada e empossada para o cargo de Técnico Agrícola do Município de Arraiá-PI, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas; e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se por meio de publicação oficial. Arraiá-PI, 07 de julho de 2014. Dr. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR - Juiz de Direito desta Comarca.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ATO PGJ N. 480/2014

Altera o Ato PGJ nº 310/2012, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, a concessão de auxílio-alimentação aos servidores civis em atividade.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, V, da Lei Complementar n. 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO que ao Ministério Público é reconhecida autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 27 da Lei Complementar n. 12/1993, cabendo-lhe praticar atos próprios de gestão;

CONSIDERANDO que cabe ao Procurador-Geral de Justiça regulamentar a concessão do auxílio-alimentação de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei Estadual n. 6.237, de 05 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a inflação do período e a atual defasagem do valor pago a título de auxílio-alimentação em relação às demais instituições do Estado;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente para a majoração da despesa decorrente da concessão do auxílio-alimentação aos servidores e membros do Ministério Público do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º, caput, do ATO PGJ N.º 310/2012, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º. O valor mensal do auxílio-alimentação será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a partir de 01 de agosto de 2014".

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 23 de julho de 2014.

Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO

3ª Promotoria de Justiça no município de Campo Maior

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), compareceu na sede desta 3ª Promotoria de Justiça na comarca de Campo Maior/PI, o Ex.º Sr. Dr. Procurador Geral do Município de Campo Maior/PI, Dr. RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA, portador da OAB/PI 2440-93, representando o Município de Campo Maior/PI, presente o Ex.º Sr. Dr. Secretário Municipal de Administração do Município de Campo Maior/PI, Dr. OTALÍCIO LEITE GOMES, RG 1941777 - SSP/PI, CPF 839.254.653-91; presente ainda o Ex.º Sr. Dr. CESAR ROBERIO SOARES DO MONTE, Secretário Municipal de Relações Institucionais do Município de Campo Maior/PI, RG 738293 SSP/PI, igualmente representando o Município de Campo Maior/PI, acompanhados pelo Dr. CAMILO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA, OAB/PI 9269; pelo que perante o MD Promotor de Justiça, Dr. Mauricio Gomes de Souza, bem como terceiros interessados, firmaram o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos termos da Lei n.º 8.078/90, bem como da Lei Municipal 027/2011, c/c os arts. 1º, IV e 5º, §6º da Lei n.º 7.347/85, cujo objeto é a adoção de diversas medidas de infraestrutura, dentre outras, a fim de se garantir o respeito às normas de proteção ao Consumidor no município de Campo Maior/PI, notadamente, em relação ao PROCON Municipal, órgão de atuação por excelência na defesa e resguardo dos direitos consumeristas.

I - Para tanto, os compromitentes providenciarão, observados os ditames da Lei n.º 8.666/93, quando já não o tiverem feito, dentro dos prazos abaixo

estipulados, com meios e recursos financeiros próprios, a adoção das seguintes medidas:

1) Aquisição, mediante compra ou locação, de imóvel a fim de servir de sede própria para a instalação e funcionamento do PROCON do município de Campo Maior/PI, dotado, no mínimo, de 05 (cinco) ambientes e 03 (três) banheiro, em plenas condições de funcionamento (devidamente pintado, identificado, com portas e janelas seguras, sistema elétrico e hidráulico em funcionamento, etc.) - PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

2) Aquisição de mobiliário novo, necessário ao regular funcionamento do PROCON do município de Campo Maior/PI, notadamente, 05 (cinco) bônus médios, 10 (dez) cadeiras, 02 (dois) bancos contínuos com, no mínimo, 05 (cinco) lugares, 03 (três) mesas para computador e impressora - PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

3) Aquisição de 03 (três) microcomputadores novos com, no mínimo, a seguinte configuração: processador de 2,0 GHz, 256 MB de memória, 40 GB de espaço, CD-ROM, drive de disquete, mouse, teclado, fax modem de 56kbs, monitor de 14", estabilizador e cabo para conexão de impressora, CPU e monitor - PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

4) Aquisição de 02 (duas) impressoras nova com velocidade mínima de impressão de 08 (oito) páginas por minuto - PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

5) Aquisição de serviço de internet e de 01 (uma) linha telefônica fixa, bem como de aparelho telefônico, os quais devem ser instalados no imóvel de que trata o item 01 retro, no mínimo, com possibilidade de realização de chamadas locais e de recebimento de chamadas locais a cobrar (9090), sem fixação de limite, salvo comprovado mau uso, mediante ato fundamentado do PROCON do município de Campo Maior/PI - PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

6) Manutenção das despesas ordinárias inerentes ao funcionamento do PROCON do município de Campo Maior/PI, notadamente, o pagamento mensal de suas contas de água, luz e telefone e de material de expediente (papel, canetas, lápis, cartuchos de tinta/tonner para impressora, etc.) - PRAZO: 30 (trinta) dias.

7) Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção do Consumidor - PRAZO: 90 (noventa) dias.

8) Estudo de impacto orçamentário para fins de criação de cargos públicos relativos ao funcionamento mínimo do PROCON (fiscais, educadores, atendentes assessoria jurídica e de apoio administrativo, no mínimo) - PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

9) Instalação do fundo municipal de direitos do consumidor, conforme Lei Municipal n.º 027/2011 - PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

II - A inexecução de qualquer dos compromissos retro assumidos, facultará ao Ministério Público do Estado do Piauí a imediata execução do presente título extrajudicial, podendo para tanto este se valer de todos os meios processuais descritos no art. 461 do CPC, ficando desde já estipulada multa diária, pelo descumprimento de qualquer das obrigações de fazer acima descritas, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), a ser revertida para o Fundo de Modernização do Ministério Público.

V - Este TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA é válido por tempo indeterminado, devendo o compromitente sempre adimplir as obrigações retro, mantendo-as salubres e evidentes a qualquer tempo. VI - O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA poderá ser revisto na hipótese de prejuízo ao interesse aqui tutelado e à vista de conclusões a serem formalizadas mediante vistoria a ser realizada pelo Ministério Público do Estado do Piauí ou por este requerida a qualquer instituição de defesa dos direitos difusos e coletivos do consumidor, governamental ou não, sempre que entender oportuno.

Portanto, justos e acertados, firma-se o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Maior (PI), 22 de julho de 2014.

Dr. RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA
Procurador Geral do Município de Campo Maior/PI
Representante do MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - compromitente

Dr. OTALÍCIO LEITE GOMES
Secretário Municipal de Administração do Município de Campo Maior/PI

Dr. CESAR ROBERIO SOARES DO MONTE
Secretário Municipal de Relações Institucionais do Município de Campo Maior/PI

Dr. CAMILO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA
OAB/PI 9269

MAURICIO GOMES DE SOUZA
Promotor de Justiça

TESTEMUNHAS:

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ torna pública aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 08/2014.

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de serviços de ornamentação, aquisição de produtos de floricultura (arranjos de flores, buquês e botões de rosas), bem como, contratação de serviços específicos de pessoa física ou jurídica para recepção, mestre de cerimônias e locação de plantas ornamentais para eventos institucionais do Ministério Público do Estado do Piauí, além de coroas de flores para ocasiões fúnebres de interesse deste Ministério Público, conforme as especificações contidas no anexo I do edital, independentemente de transcrição.

Total de lotes licitados: Lote I (12 itens); Lote II (03 itens); Lote III (2 itens); Lote IV (02 itens); Lote V (01 itens); Lote VI (01 itens); Lote VII (01 itens); Lote VIII (01 itens).

Adjudicação: por lote

Edital Disponível: a partir de 24 de julho de 2014 no site: www.mp.pi.gov.br, no link: Coordenadoria de licitações e contratos – licitações – 2014. Poderá ser retirado também por meio de pendrive ou mídia óptica (CD).

Endereço: Edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Alvaro Mendes, 2294 – centro, CEP 64.000-060, Teresina-PI, sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, 1º andar. Fone 3216-4565/3216-4629.

Entrega das Propostas: até as 09h00min (hora local) do dia 06 de agosto de 2014.

Abertura das Propostas: 06 de agosto de 2014, às 09h00min (hora local).

Data: Teresina, 23 de julho de 2014.

Pregoeiro: Afranio Oliveira da Silva.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 21/2014**

a) **Espécie:** Contrato nº 21/2014, firmado em 02 de julho de 2014, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-69 e a empresa Ventania LTDA - ME;

b) **Objeto:** fornecimento de 23 (vinte e três) aparelhos de ar condicionado, tipo split de 18.000 (dezoito mil) btus, com entrega e instalação;

d) **Fundamento Legal:** Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

e) **Processo Administrativo:** nº 10.182/2014

f) **Processo Licitatório:** Pregão Presencial Nº 22/2013-MP-PI;

g) **Vigência:** 12 meses;

e) **Valor:** R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais);

h) **Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 4.4.90.52; Empenho: 1343/2014;

i) **Signatários:** pela contra: empresa Ventania LTDA - ME, CNPJ: 23.502.610/0001-39; representada pelo Senhor Alvaro Emanuel Nery de Sousa, inscrito no CPF nº 005.699.313-71 e contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora - Geral de Justiça.

Teresina- PI, 23 de julho de 2014.

Afranio Oliveira da Silva
Coordenador de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2014

O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 1363/2013 de 02 de agosto de 2013, pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tendo a sessão sido realizada no dia 04/07/2014.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de material de consumo de informática (CD, DVD, ETIQUETA LASER, MOUSE, ETC) conforme as especificações contidas no anexo I do edital, observando-se a proposta de preço dos licitantes vencedores do certame constantes do quadro abaixo.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.503/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática (CD, DVD, ETIQUETA LASER, MOUSE, ETC), conforme as especificações contidas no anexo I do edital.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 04 de julho de 2014;

HORÁRIO: 09:00 horas;

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04 de julho de 2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de julho de 2014

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

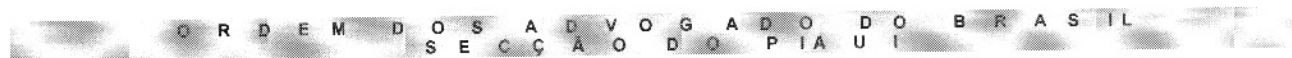
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;

ANEXO I

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ: 00.389.646/0001-02; REPRESENTANTE: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DO MONTE TELEFONE: 9986-9695 / 3220-3123					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	CD-R gravável, 80min, 700mb, pacote com 500 unidades. Marca: elgim .	Pacote	10	R\$220,00	R\$2.200,00
02	DVD-R gravável, 4,7gb, 120min, pacote com 500 unidades. Marca: elgim .	Pacote	5	R\$280,00	R\$1.400,00
03	DVD-R, gravável, 8,5gb, 240min, pacote com 25 unidades. Marca: elgim .	Pacote	10	R\$35,00	R\$350,00
04	Etiqueta laser ref. 6182, caixa contendo 100 folhas. Marca: pimaco .	Caixa	60	R\$40,00	R\$2.400,00
05	Etiqueta laser ref. 6184, caixa contendo 100 folhas. Marca: pimaco .	Caixa	120	R\$44,84	R\$5.380,80
06	Etiqueta laser ref. 6187, caixa contendo 100 folhas. Marca: pimaco .	Caixa	5	R\$43,00	R\$215,00
07	Etiqueta laser ref. A4 363, caixa contendo 100 folhas. Marca: pimaco .	Caixa	20	R\$42,00	R\$840,00
08	Etiqueta laser ref. A4 256, caixa contendo 25 folhas. Marca: pimaco .	Caixa	40	R\$16,00	R\$640,00
09	Envelope de papel branco, dimensões 126 x 126mm, com janela, para CD/DVD, pacote com 500 unidades. Marca: ipecol .	Pacote	15	R\$42,00	R\$630,00
10	Mini mouse óptico para notebook, com entrada usb. Marca: clone .	Unidade	50	R\$15,00	R\$750,00
11	Mouse óptico, com entrada usb. Marca: clone .	Unidade	75	R\$11,00	R\$825,00
12	Teclado usb, ABNT2, teclas leves e relevo baixo, cor preta. Marca: clone .	Unidade	100	R\$18,00	R\$1.800,00
13	Pen drive usb, com memória de 8GB. Marca: scandisk .	Unidade	50	R\$22,00	R\$1.100,00
14	Pilha alcalina AA, par. Marca: Rayovac .	Par	175	R\$3,60	R\$630,00
15	Pilha alcalina AAA, par. Marca: Rayovac .	Par	125	R\$3,80	R\$475,00
16	Pilha alcalina A23. Marca: Rayovac .	Unidade	10	R\$2,40	R\$24,00
17	Telefone de mesa com fio, cor preto, teclado numérico de borracha, sem chave de travamento. Marca: interbras .	Unidade	80	R\$31,50	R\$2.520,00
18	Telefone de mesa sem fio, cor preto, teclado numérico, sem chave de travamento. Marca: interbras .	Unidade	20	R\$77,00	R\$1.540,00
19	Bateria 9v recarregável. Marca: Rayovac .	Unidade	20	R\$18,00	R\$360,00
20	Carregador de bateria 9v 220v, capacidade carregar 1 bateria por vez. Com função "Auto Stop" (desliga automaticamente quando a carga está completa). Marca: interbras .	Unidade	4	R\$30,05	R\$120,20
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$24.200,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina, 23 de julho de 2014
Zélia Saraiva Lima – Procuradora-Geral de Justiça



Edita de inscrição nº 0058/14, de 23 de julho de 2014.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, tomo público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da

publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogado: GETULIO NUNES RIBEIRO, SARAH CAVALCA SOBREIRA, SARA PAULO CRONEMBERGER.

WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO
Presidente da OAB/PI
SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
Secretário Geral da OAB/PI